



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de Preço que objetiva Contratação de Empresa especializada para aquisição de água mineral e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de abertura de processo licitatório de ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias, sendo que A ÁGUA MINERAL é consumida diariamente por todos os colaboradores, público, pacientes, acompanhantes dentro das Unidades Administrativas que compõem a esfera Municipal e ainda Unidade de Pronto atendimento.

O GÁS LIQUEFEITO justifica-se a falta do mesmo dentro das Escolas; UPA; Unidades Administrativas, Pois sem gás, não poderão ser preparados os alimentos básicos, assim como Merenda aos estudantes e o preparo de alimentos aos pacientes internados, debilitados, onde a Divisão de Nutrição das Unidades avalia diariamente, levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos, prepara dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença de cada paciente. Além dos pacientes, também ficarão sem alimentação os plantonistas, profissionais de saúde que trabalham mais de 12 horas dentro das unidades e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A aquisição dos produtos se baseará na "Demanda" encaminhada pelas Secretarias Requisitantes, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preço que objetiva Contratação de Empresa especializada para aquisição de água mineral e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GPL) EM BOTIJAJO DE 13KG	5630	R\$ 99,00	R\$ 557.370,00
02	BOTIJAJO DE GÁS 13 KG VAZIO	173	R\$ 345,67	R\$ 59.800,33
03	RECARGA ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20LTS	2208	R\$ 10,42	R\$ 23.000,00
04	GALÃO DE ÁGUA VAZIO DE 20L	355	R\$ 26,00	R\$ 9.230,00
05	FARDO DE ÁGUA MINERAL COM 350ML – PACOTE COM 12 UNID.	5430	R\$ 18,23	R\$ 99.007,00
06	FARDO DE ÁGUA MINERAL COM 500ML – PACOTE COM 12 UNID.	1970	R\$ 22,20	R\$ 43.734,00

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

O município se reserva no direito de rejeitar o objeto, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

ANEXO II